

LEILÃO BILIONÁRIO

Todos querem uma parcela do pré-sal

Em um encontro fora da agenda, o presidente Jair Bolsonaro recebeu o presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), na manhã de ontem no Palácio da Alvorada. De acordo com Maia, o encontro serviu para tratar da pauta da Câmara como o novo texto para a "regra de ouro" e para tratar da discussão da partilha dos recursos do megaleilão do pré-sal.

O governo defende dividir os R\$ 106,5 bilhões previstos do bônus da assinatura do leilão, marcado para novembro, da seguinte forma: depois do pagamento de R\$ 33,6 bilhões à Petrobras, estados, municípios e parlamentares ficariam, cada um, com 10%, o que corresponde a R\$ 7,3 bilhões. O Rio teria R\$ 2,19 bilhões e a União, a fatia maior de R\$ 48,9 bilhões. Maia afirmou a Bolsonaro que a proposta da equipe econômica não tem chance de passar no Congresso e defendeu a manutenção dos 15% para cada.

"O grande problema é que os estados do Sul, Centro-Oeste e Sudeste também querem participar dos 15%. Nós vamos construir um texto em conjunto que vai ser votado muito rápido e vai garantir, ainda este ano, os 15% do FPM para os municípios e a regra dos estados, que o presidente Davi (Alcolumbre) e os líderes do Senado e da Câmara entenderem relevante dos 15%, vamos respaldar também", afirmou Maia.

Ele negou ruído entre o Legislativo e o governo na questão do valor. "Não houve ruído. É todo mundo tentando ajudar; Paulo Guedes (ministro da Economia), Bolsonaro tentando ajudar. Houve um ruído com o senador Cid Gomes, que foi deslegante e não foi correto. A forma que ele ataca é a mesma forma que os radicais de direita atacam na rede social."

Os presidentes da Câmara e do Senado, Davi Alcolumbre (DEM-AP), articulam uma reunião com todos os governadores para tentar acertar a divisão do dinheiro. O objetivo é pôr fim à disputa deflagrada entre os estados do Norte e do Nordeste, maiores contemplados pela proposta aprovada no Senado, e os das demais regiões, que reclamam de terem sido "excluídos" da negociação.

O presidente da Câmara disse ainda que o governo vai encaminhar até o dia 17 o novo texto sobre "a regra de ouro" – mecanismo que proíbe o governo de fazer dívidas para pagar despesas correntes, como salários, benefícios de aposentadoria, contas de luz e outros custeios da máquina pública. Quando a regra é descumprida, os gestores e o presidente da República podem ser enquadrados em crime de responsabilidade.




MARCOS BRANDAO/AGÊNCIA SENADO

Maia se reuniu com Bolsonaro para discutir como pré-sal será dividido

SAIBA MAIS

» Ao deixar o Palácio da Alvorada, o presidente da Câmara, Rodrigo Maia, afirmou também que ainda não há prazo para o governo encaminhar ao legislativo a sua versão de reforma tributária e que pediu para priorizar a discussão da reforma administrativa.

» "O que eu pedi ao ministro Paulo Guedes é que ele encaminhe primeiro aquilo que trata das despesas, até porque já tem uma proposta na Câmara e no Senado com cuidado. Precisamos rapidamente, ainda este ano, controlar as despesas", afirmou.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL
PRAZO PARA RECLAMAÇÃO DE PROCESSAMENTO DE REGISTRO DE INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA

LINDOMBERG DOS PASSOS ITACARAMBI, Registrador Substituto do Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Serviço Registral se está processando o registro da instituição de bem de família feita por **CYNTHIA LIMA MATOS CASAGRANDE**, brasileira, natural de Brasília, servidora pública, portadora da CI nº 1.023.656-SESPDS/DF e inscrita no CPF número 462.565.981-72, casada com **ROGÉRIO MOREIRA CASAGRANDE**, inscrito no CPF número 881.294.540-68, residentes e domiciliados nesta capital. A escritura de instituição é de 21/8/2019, aditada por outra de 4/10/2019, lavradas no 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília, sob a delegação do Tabelião MC Arthur de Andrade Camargo, nos livros 4565-E e 4591-E, às fls. 185/186 e 055. O imóvel instituído bem de família tem as seguintes características e confrontações: Apartamento nº 804, Bloco B, Lote C, Trecho 1, Setor de Múltiplas Atividades Sul – SMAS, do SRIA/GUARÁ, desta Capital, com área total de 271,21m² e demais características constantes da matrícula nº 46.788.

Aquele que se julgar prejudicado deverá reclamar, por escrito, dentro do prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital, perante o registrador que este subscreve.

Guará/DF, 4 de Outubro de 2019.

Lindomberg dos Passos Itacarambi
Registrador Substituto

IMPrensa

Secom prega boicote

O chefe da Secretaria Especial de Comunicação Social (Secom) da Presidência, Fabio Wajngarten, usou suas redes sociais ontem para criticar reportagem do jornal *Folha de S.Paulo* e sugerir um boicote publicitário a órgãos que, no seu entender, veiculam "manchetes escandalosas".

Reportagem publicada pelo jornal ontem mostra que um depoimento dado à Polícia Federal e uma planilha apreendida em uma gráfica sugerem que dinheiro do esquema de candidatas laranjas do PSL em Minas Gerais foi desviado para abastecer, por meio de caixa dois, as campanhas de Bolsonaro e do ministro do Turismo, Marcelo Álvaro Antônio, ambos filiados ao partido.

Na rede Instagram, Wajngarten

comentou que "parte da mídia ecoa fakenews, ecoa manchetes escandalosas, perdeu o respeito, a credibilidade (e a) a ética jornalística. Que os anunciantes que fazem a mídia técnica tenham consciência de analisar cada um dos veículos de comunicação para não se associarem a eles preservando suas marcas".

O ministro do Turismo, Marcelo Álvaro Antônio, foi indiciado pela Polícia Federal e denunciado pelo Ministério Público de Minas Gerais na última sexta-feira sob acusação dos crimes de falsidade ideológica eleitoral, apropriação indébita de recurso eleitoral e associação criminosa – com pena de cinco, seis e três anos de cadeia, respectivamente. Ele nega irregularidades.

NO TWITTER

Presidente cita ações

O presidente Jair Bolsonaro publicou ontem, em sua conta oficial no Twitter, uma lista nomeada de "Alguns resultados do trabalho do governo Bolsonaro nesta primeira semana de outubro de 2019". Na lista, com 19 itens, há destaque, por exemplo, para o lançamento da campanha para a aprovação do pacote anticrime, enviado pelo ministro da Justiça e Segurança Pública, Sergio Moro, ao Congresso.

Bolsonaro também cita que o governo alcançou a meta deste ano de privatizações e concessões. "Menos estado, menos cargos nas mãos de políticos, mais eficiência e dinheiro público aplicado em locais realmente necessários."

Bolsonaro ainda mencionou a digitalização de serviços públicos e o aumento de venda de carros novos em setembro frente ao mesmo mês de 2018.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO

A Comissão Eleitoral, designada pelo Plenário do CRCDF, por meio da Deliberação CRCDF nº 010/2019, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Resolução CFC nº 1.570/2019, convoca todos os contadores e técnicos em contabilidade com registro no CRCDF para a eleição de 1/3 (um) terço dos seus membros, e para preenchimento de vagas no terço complementar, a se realizar conforme o presente Edital, que estabelece, em síntese que:

DATAS/HORÁRIO: das 8 horas do dia 19/11/2019 até as 18 horas do dia 20/11/2019, no horário de Brasília, ininterruptamente.

1. DA FORMA DE ELEIÇÃO: A eleição será realizada por sistema eletrônico de votação, exclusivamente via internet, por meio de voto em uma das chapas habilitadas, formadas por lista fechada, constando, em cada chapa, os candidatos efetivos e respectivos suplentes de cada categoria profissional.

2. DO VOTO:

2.1 O voto é obrigatório, secreto, direto e pessoal e deve ser efetuado por contadores e técnicos em contabilidade com registro ativo que estiverem com seus dados cadastrais atualizados e em situação regular no CRC quanto a débitos de qualquer natureza.

2.2 O voto será facultativo para os profissionais com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos nas datas da eleição.

2.3 O eleitor deverá estar em dia com suas obrigações perante o CRC, inclusive quanto a débitos de qualquer natureza, até 08/11/2019, quando será encerrada a nominata dos profissionais integrantes do colégio eleitoral, aptos a votar.

2.4 O eleitor que deixar de votar, sem causa justificada, estará sujeito à multa no valor previsto na Resolução CFC nº 1.571/2019.

2.5 Para votar, o eleitor deverá acessar a página www.eleicaoocr.org.br, do CFC www.cfc.org.br, ou a do CRC da sua jurisdição www.crcdf.org.br.

2.6 O CFC remeterá aos profissionais com registro ativo, senha e instruções para a validação, ao endereço constante no cadastro do CRC, por via postal. No caso de não recebimento da senha, o profissional deverá requerê-la no site eletrônico do CRC ou CFC. Serão disponibilizadas, nos sites eletrônicos do CFC e dos CRCs, informações necessárias sobre a participação do profissional no processo eleitoral, bem como orientações para acesso e utilização do sistema eletrônico de votação.

3. DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS: Deverão ser preenchidas as vagas de 6 (seis) Conselheiros efetivos e respectivos suplentes, contadores e/ou técnicos em contabilidade, para mandato de 01/01/2020 a 31/12/2023 e, 01 (uma) vaga de conselheiro efetivo, na categoria de Contador, e 2 (duas) de conselheiros suplentes, na categoria de contador, para mandato complementar de 2/3 (dois) terços.

4. DAS NORMALIZAÇÕES APLICÁVEIS: A eleição reger-se-á pelas normas definidas pela Resolução CFC nº 1.570/2019 e Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade (Resolução CFC nº 1.370/2011).

5. DAS NULIDADES: É nula a votação quando ocorrer fraude, falsidade ou irregularidade que comprometa sua imparcialidade e segurança, desde que interfiram no resultado da eleição.

6. DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO: Somente o responsável de chapa poderá apresentar recurso ao CFC, protocolando-o na sede do CRC, com efeito suspensivo, no qual deverá manifestar as razões pelas quais está impugnando o resultado da eleição, anexando a documentação comprobatória da irregularidade alegada, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação, no Diário Oficial da União (DOU), dos resultados finais.

Brasília/DF, 07 de outubro de 2019.
Contadora **ERLENE ALVES ARRUDA**
Coordenadora da Comissão Eleitoral